

ATA DE REUNIÃO DE Nº 7/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h20min, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, instituída pelo Presidente deste Tribunal, através da Portaria nº 600/2011, modificada pela Portaria nº 192/2019, reuniu-se nas dependências deste Tribunal. Compareceram o Presidente da Comissão, Des. Hermann de Almeida Melo, os servidores Heider Lisboa de Sá Júnior, Sâmia Coelho Tenório, Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, Maria José Costa da Silva e o servidor Luiz Batista de Araújo Neto, que participou virtualmente da reunião. Abertos os trabalhos, o Presidente levou ao conhecimento dos membros que a servidora Maria José Costa da Silva, agora lotada na Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, conforme Portaria nº 296/2020, publicada em 15/09/2020, não mais poderá fazer parte da comissão, tendo em vista o seu impedimento, conforme determina o art. 19, da Resolução TRE-AL nº 15.904/2020 (Regulamento da Secretaria), bem como a Resolução TRE-AL nº 16.052/2020 (Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna) e, que a mesma, deverá ser substituída por outro servidor(a) graduado em História. Na oportunidade, o Presidente da comissão agradeceu a colaboração da servidora e desejou sucesso na nova jornada. O Presidente ressaltou a importância de um bacharel em Arquivologia e Biblioteconomia no quadro permanente de pessoal deste Tribunal, a fim de atender às necessidades na área de gestão documental e da biblioteca deste regional. Resgatando o que foi decidido na reunião realizada em 18/08/2020, o Presidente solicitou ao servidor Luiz Batista de Araújo Neto esclarecimentos sobre as ponderações e justificativas quanto às alterações propostas pela unidade de tecnologia da informação na minuta de resolução que trata da Política de Manutenção e Preservação de Documentos Eletrônicos. O servidor Luiz Batista suscitou dúvida com relação ao art. 10 da referida minuta, indagando se todos os documentos eletrônicos e digitais produzidos ou capturados em sistemas operacionais seriam passíveis de utilização da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) instituído pelo TRE. A comissão entendeu que, apenas, os documentos gerados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI e pelo Processo Judicial Eletrônico - PJE utilizariam a referida TTD. Foi suscitada, ainda, dúvida, sobre os documentos e arquivos de mídias gerados em suíte office, gravações de áudio, filmagens, fotos e semelhantes, que não são armazenados nos referidos sistemas se utilizariam a mesma tabela. A servidora Sâmia realizará pesquisa junto a outros tribunais sobre qual procedimento adotado nesses casos. Também será objeto de pesquisa a inclusão ou não de artigo referente à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tendo em vista a sua abrangência na Administração Pública, especialmente, no que concerne a operações de tratamento de dados pessoais realizados pelo poder público. Elucidados os demais pontos o Presidente passou a palavra ao servidor Heider, que se comprometeu a entregar no prazo de 10 (dez) dias, minuta atualizada da tabela de temporalidade, bem como o plano de classificação documental. Por fim, ficou deliberado que a Comissão voltará a se reunir no dia 19/03/2021, às 9h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 10h39min. E para constar, assinam abaixo os Membros da aludida Comissão.

Des. Hermann de Almeida Melo

Heider Lisboa de Sá Júnior

Sâmia Coelho Tenório

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira

Luiz Batista de Araújo Neto



Documento assinado eletronicamente por **HERMANN DE ALMEIDA MELO, Presidente da Comissão**, em 24/02/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR, Membro da Comissão**, em 25/02/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COELHO TENÓRIO, Membro da Comissão**, em 25/02/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO, Membro da Comissão**, em 25/02/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão**, em 18/03/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857652** e o código CRC **C297FF33**.